



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

“Outorga Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ, nos termos da Resolução nº 002/2021 e do artigo 190, II, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base no artigo 4º da Resolução nº 002/2021, é concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo:

§1º Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 002/2021 e por indicação da Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Lenir Matilde Ferreira de Castilho.

§2º Por indicação da Vereadora Ângela Maria Henriques fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Suely Quiuqui Canhaço.

§3º Por indicação do Vereador Fabiano Basílio Zanardi fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Lourdes da Silva Basílio.

§4º Por indicação do Vereador Ivanildo Mendes de Oliveira fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Iris Choté Silva.

§5º Por indicação do Vereador Mario Lucio Ribeiro Marquez fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Marina da Silveira Alves.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br


§6º Por indicação do Vereador Paulo César de Oliveira fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Maria Salles de Mello.

Art. 2º - Além da medalha será entregue a cada homenageada uma cópia desse Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 28 de fevereiro de 2024.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente da Mesa Diretora -


ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -


PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- Secretário da Mesa Diretora -